

**Nota de esclarecimento**  
**Programa de Monitorias – Univille**

A Pró-Reitoria de Ensino informa que o Programa de Monitoria da Instituição é regulamentado pela Resolução nº 02/2012/CEPE que estabelece, entre outras condições, as seguintes:

. O horário e o local de trabalho do monitor deverão ser compatíveis com a disponibilidade de tempo do monitor, do professor da disciplina e dos alunos a serem atendidos por ele, bem como devem ser afixados em local acessível a todos os interessados. **O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar ou coincidir com as atividades das disciplinas em que estiver matriculado** (art. 21, caput e parágrafo único). Sem grifo no original.

. **O projeto de monitoria** terá duração de um período letivo, **prorrogável** por mais um período letivo consecutivo, no caso de curso anual, e **por mais três períodos letivos** consecutivos, **no caso de curso semestral, a critério do Professor** (art. 4º). Sem grifo no original.

Joinville, 17 de Março de 2023

Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino

proen@univille.br